



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO DIRETOR – CD**

REFERÊNCIA : Memo nº 047/2016-GABINETE
INTERESSADO : Confea
ASSUNTO : Alteração do art. 9º, § 6º, da Portaria AD nº 178/16, que trata do auxílio-escola
ORIGEM : GABI
RELATOR : Eng. Eletric. **Carlos Batista das Neves**

EMENTA: Conhecer a proposta de alteração do art. 9º, § 6º da Portaria AD nº 178/2016, que trata do auxílio-escola.

DECISÃO CD-019/2017

O Conselho Diretor, por ocasião da 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de fevereiro de 2017, em Brasília-DF, após apreciar o Memo nº 178/2016, apresentado pelo Gabinete da Presidência, por meio do qual foi proposta a alteração do art. 9º, § 6º, da Portaria AD nº 178/2016, que trata do auxílio-escola; Considerando que o supracitado excerto versa nos seguintes termos: “§ 6º O empregado deverá apresentar o comprovante de pagamento até o 5º dia útil de cada mês para receber o reembolso na mesma competência, sendo permitido o reembolso de no máximo 2 (duas) mensalidades retroativas ao mês da Folha de Pagamento.”; Considerando que a Chefia de Gabinete apresentou a seguinte sugestão de alteração textual: “§ 6º O empregado deverá apresentar o comprovante de pagamento até o 5º dia útil de cada mês para receber o reembolso na mesma competência, sendo permitido o reembolso de todo o ano escolar corrente desde que solicitado até o dia 20 de dezembro, que será pago no mês de janeiro do ano subsequente.”; Considerando que alteração pleiteada visa dar efetividade ao benefício social concedido pelo Confea; Considerando que se encontra em curso o reestudo do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Confea, sendo pertinente que o assunto seja tratado no âmbito da respectiva comissão; **DECIDIU**, por unanimidade: **1)** Conhecer a proposta apresentada pelo Gabinete da Presidência, no tocante à alteração do art. 9º, § 6º, da Portaria AD nº 178/2016, que trata do auxílio-escola. **2)** Encaminhar os autos à Gerência de Recursos Humanos – GRH, para que o assunto seja analisado no âmbito da comissão de reestudo do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Confea. Presidiu a sessão o **Eng. Civ. JOSÉ TADEU DA SILVA**. Presentes o senhor Vice-Presidente do Confea **Eng. Agr. Daniel Antonio Salati Marcondes**, e os senhores Diretores **Eng. Mec. Afonso Ferreira Bernardes**, **Eng. Eletric. Carlos Batista das Neves**, **Eng. Eletric. Edson Alves Delgado**, e **Eng. Eletric. Lúcio Antônio Ivar do Sul**. Ausente justificadamente o senhor Diretor **Eng. Eletric. Inarê Roberto Rodrigues Poeta e Silva**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 14 de fevereiro de 2017.

Eng. Civ. **José Tadeu da Silva**
Presidente